



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

EDITAL N.º 001/GE-RO/2020-2021

*Regulamenta o Concurso
Artístico, no âmbito do Grande
Conselho Estadual de Rondônia.*

ESTHEVAN LIMA ALMEIDA e **LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS**,
Mestres Conselheiros Estaduais do Estado de Rondônia, com supedâneo em suas
prerrogativas dispostas no Estatuto Social Estadual e do Supremo Conselho DeMolay
Brasil.

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus, decretado pela
Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, demandando a suspensão
das atividades presenciais da Ordem DeMolay e conseqüentemente a utilização das
mídias e meios virtuais;

CONSIDERANDO a flexibilização do retorno das atividades presenciais,
proposta pelo Grande Conselho Estadual de Rondônia no Decreto N° 011/GCE-
RO/2019-2021, mas com a continuação das atividades remotas no âmbito do Estado de
Rondônia;

CONSIDERANDO a busca pelo aperfeiçoamento constante e criação de novos
projetos, que incentivem a criatividade e a busca pela arte dos DeMolays, **resolve
publicar o seguinte EDITAL:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Concurso Artístico consiste no envio de atividades por meio de três
frontes:

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL N° 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

I - Literário: compreende-se nessa categoria produções textuais escritos no idioma padrão brasileiro (língua portuguesa). As modalidades textuais são: poemas e poesias; fábulas, contos de fantasia, história, narrativas, redações dissertativo-argumentativas e dentre outros.

II - Visual: compreende-se nessa categoria produções gráficas tais como: desenhos (físicos ou virtuais); design gráfico; fotografias.

III - Audiovisual: compreende-se nessa categoria produções musicais, instrumentais (interpretações ou composições); animações de toda sorte.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições ocorrerão através da plataforma oficial da Ordem DeMolay brasileira, o SisDM (<https://sis.demolaybrasil.org.br>) através da aba Campanhas Estaduais.

§1º As inscrições estarão abertas a partir do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte.

DO ENVIO DO MATERIAL

Art. 3º. O envio da sua participação ocorrerá através da plataforma oficial da Ordem DeMolay brasileira o SisDM (<https://sis.demolaybrasil.org.br>) através da aba Campanhas Estaduais.

§ 1º O DeMolay pode enviar mais de uma participação, entretanto serão analisados individualmente. Múltiplos envios não aumentam de qualquer forma a possibilidade de vitória.

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

§ 2º A participação em “produções musicais” pode ser feito com a participação de vários integrantes (respeitando as regras sanitárias da pandemia da Covid-19). Mediante inscrição única e submissão singular.

§ 3º O DeMolay candidato é responsável pela qualidade (gráfica ou sonora) da sua submissão.

§ 4º Serão aceitas as participações enviadas do dia primeiro de novembro ao dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

DOS VENCEDORES

Art. 4º. Serão eleitos 03 (três) vencedores, 01 (um) representante de cada categoria.

Art. 5º. Dentre os vencedores, por voto popular será escolhido 01 (um) vencedor geral do concurso.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 6º. A comissão avaliadora será composta pelos membros do Gabinete Estadual de Rondônia.

DA PREMIAÇÃO

Art. 7ª. Os vencedores de cada categoria receberão certificados e um *mimo* do Gabinete Estadual.

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

§1º O vencedor geral receberá um vale no valor de R\$:100,00 em compras no DeMolay Shop.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º. Qualquer caso omissos neste edital será decidido através da comissão organizadora composta pelos membros do Gabinete Estadual.

§ 1º As decisões da comissão organizadora são irrevogáveis e irrecorríveis.

Art. 9º. A secretaria geral do Gabinete Estadual é a responsável das anotações, registros e publicações deste edital que entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado na sede do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.**

Esthevan Lima Almeida

ESTHEVAN LIMA ALMEIDA
Mestre Conselheiro Estadual

Lucca M. Dambrós

LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Nelson Treméa Neto

NELSON TREMÉA NETO
Coordenador Geral de Projetos